

RESOLUÇÃO N. 03, DE 16 DE MARÇO DE 2011

Altera o parágrafo primeiro do art. 6º da Resolução nº 07, de 28 de julho de 2010.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, em Sessão Plenária Ordinária Administrativa, realizada aos 16 dias do mês de março do corrente ano, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 1º do art. 6º da Resolução nº 07, de 28 de julho de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.

§ 1º O Conciliador perceberá uma “Unidade de Valor” por audiência de conciliação realizada e o Juiz Leigo uma “Unidade de Valor” por audiência de instrução presidida e outra por decisão homologada.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de março de 2011.

Desembargadora TELMA Laura Silva BRITTO
Presidente

Desª MARIA JOSÉ SALES PEREIRA – 1ª Vice-Presidente

Desª. JERÔNIMO DOS SANTOS – Corregedor Geral da Justiça

Desª. LÍCIA de Castro Laranjeira CARVALHO – Corregedora das Comarcas do Interior

Desª. SILVIA Carneiro Santos ZARIF

Des. ESERVAL ROCHA

Des. ANTONIO PESSOA CARDOSO

Desª. IVETE CALDAS Silva Freitas Muniz

Desª. MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA

Des. JOSÉ OLEGÁRIO MONÇÃO CALDAS

Desª. SARA SILVA DE BRITO

Desª. MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO

Des. ABELARDO VIRGÍNIO DE CARVALHO

Desª. ROSITA FALCÃO DE ALMEIDA MAIA

Des. LOURIVAL Almeida TRINDADE

Des. CLESIO RÔMULO CARRILHO ROSA

Desª. MARIA DA GRAÇA OSÓRIO PIMENTEL LEAL

Desª. DAISY LAGO RIBEIRO COELHO

Des. GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO

Desª. MARIA MARTA KARAOGLAN MARTINS ABREU

Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO

Desª HELOÍSA PINTO DE FREITAS GRADDI

Desª CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Des. JEFFERSON ALVES DE ASSIS

Desª. NÁGILA MARIA SALES BRITO